

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA

**CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS S.A.**

**Companhia fechada**

**CNPJ 09.611.669/0001-94**

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 07 DE MARÇO DE 2023,  
SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/011

**1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA**

A **CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua General Bruce, nº 551, parte, São Cristóvão, CEP 20.921-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 09.611.669/0001-94, e inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0033913-2, na qualidade de emissora das Notas Comerciais Escriturais (conforme abaixo definidas) (“**Emissora**”), em conjunto com **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), vem a público, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 300.000 (trezentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 10 de março de 2023 (“**Data de Emissão**”), perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão (“**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, da Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A.*” (“**Termo de Emissão**”), celebrado em 2 de março de 2023, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais.

**2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução

CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; e (iii) de emissor não registrado na CVM.

### 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA <sup>(1) (2) (3)</sup>
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	07 de março de 2023
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	07 de março de 2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início de distribuição	07 de março de 2023
4	Liquidação financeira	10 de março de 2023
5	Divulgação do Anúncio de Encerramento	13 de março de 2023

*<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

*<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

*<sup>(3)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre as Notas Comerciais Escriturais e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A.”, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

A data deste Anúncio de Início é 07 de março de 2023.



**Coordenador Líder**

